



02/12



Club de Regatas Vasco da Gama

Desde 1898.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2012.

Ofício nº 009/2012

Ilmº Sr.

Abilio Borges

Presidente do Conselho Deliberativo do Club de Regatas Vasco da Gama

Prezado Presidente,

Em decorrência da vossa solicitação, através do Ofício nº 001/2012 datado de 2 de abril de 2012, temos a esclarecer o seguinte:

Item "a" do Ofício da Comissão do Conselho Deliberativo; a) Ausência de mecanismos internos de controle para a gestão do Programa, como, por exemplo, o acesso à conta bancária aberta pela Torcedor Afinidade para concentração de receitas, o que se configura como erro administrativo;

**Resposta ao item "a"** - A Cláusula Segunda determina em seu item: " ( c ) que a contratada desenvolverá um software para gestão e operação do projeto", inúmeras foram as vezes que a administração do Clube cobrou da contratada a disponibilização do software de controle. Em decorrência da falta do sistema, vem sendo utilizado uma planilha em Excel (**vide planilha anexa**). Nessa planilha há informações sobre quantidades e valores arrecadados mensalmente. Também podem ser analisadas as bases de cálculo referente a impostos e honorários retidos no mês. Quanto ao acesso a conta corrente prevista na cláusula 6.3., informamos que foram disponibilizados os extratos bancários da referida conta.

Item "b" do Ofício da Comissão do Conselho Deliberativo; b) Retenção de honorários, realizados pela empresa Torcedor Afinidade, acima dos percentuais estabelecidos no contrato;

**Resposta ao item "b"** - A metodologia para cálculo dos honorários obedece ao contrato, que prevê o seguinte:

- 1) R\$ 0,00 a R\$ 100.000,00 - 25%
- 2) R\$ 100.001,00 a R\$ 200.000,00 - 20%
- 3) Acima de R\$ 200.000,00 - 15%
- 4) E Sócio Torcedor Vascaíno 35%

Sendo assim, esses cálculos são verificados mensalmente pelo setor de contas a receber e em razão da reestruturação de pessoal ocorrida em 2011, a Vice-Presidência de Finanças solicitou que fosse feita revisão desses cálculos para o período compreendido entre maio-2009 a dezembro-2011, onde foram identificadas pequenas diferenças que foram corrigidas.



## Club de Regatas Vasco da Gama

Desde 1898.

Item "c" do Ofício da Comissão do Conselho Deliberativo; c) Desnecessária exposição fiscal do Clube em função da ausência de comprovação de tributos; e,

**Resposta ao item "c"** - Os impostos PIS, COFINS, CSLL E IRPJ, foram comprovados através de guias sua arrecadação para Receita Federal. No tocante ao ISS foi comprovou-se a arrecadação para o período de agosto-2010 a dezembro-2011 (vide guias anexadas).

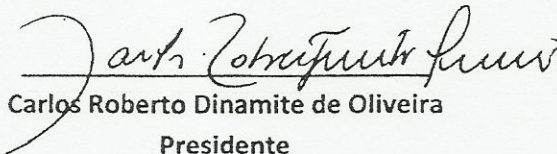
Item "d" do Ofício da Comissão do Conselho Deliberativo; d) Negligência no trato ao disposto no Art.150 da Constituição Federal, que regula a imunidade das associações sem fins lucrativos, como é o C.R. Vasco da Gama, no que tange o recolhimento de impostos sobre receitas sociais.

**Resposta ao item "d"** - Em maio de 2009, quando da assinatura do contrato, a situação de extrema vulnerabilidade financeira do clube, fez com que se optasse por um contrato, em que a própria empresa contratada recebesse diretamente o pagamento das mensalidades e com isso a responsabilidade atribuída dos impostos. Por conseguinte esses impostos pagos pela empresa pelo fato de ter recebido diretamente as mensalidades foram deduzidos dos valores a serem repassados ao clube. A partir de um novo cenário no quadro financeiro do clube, nos reunimos com a empresa contratada e tivemos como resultado dessa reunião a mudança do critério, já a partir de janeiro-2012, onde o valor pago pelo sócio, através de boleto bancário do Banco HSBC, passou a ser transferido imediatamente na proporção de 99,5% para o Clube.

Com relação às sugestões mencionadas no ofício da Comissão formada pelo Conselho Deliberativo, temos a informar o seguinte:

- 1) A Diretoria Administrativa já tomou providencias em relação a procedimentos e ações de modo a assegurar e salvaguardar o cadastro dos sócios, visando rescisão do contrato firmado entre Torcedor Afinidade e o Club de regatas Vasco da Gama. De toda forma, o cadastro sempre esteve disponibilizado para o clube, conforme preceitua o contrato;
- 2) Já havia sido apresentada pela Vice-Presidência de Finanças a Diretoria Administrativa a contratação da empresa KPMG com o objetivo de auditar os contratos, relacionados a licenciamentos de marca e de outras receitas, firmados pelo Club de Regatas Vasco da Gama, de modo a assegurar regras pactuadas nos mesmos, com o objetivo de garantir os direitos financeiros do clube.

Cordialmente,

  
Carlos Roberto Dinamite de Oliveira  
Presidente

